REGULAMENTO

DESAFIO INTEGRA TCC: IDEIAS DE IMPACTO

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), inscrita no CNPJ/MF nº 75.095.679/0001-49, com endereço sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* (INTEGRA), neste ato representada por seu Diretor, Helton José Alves, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/Reitor, de 03 de janeiro de 2017, e no uso de suas atribuições, faz saber, a quem possa interessar, que, entre os dias 27/01/2020 a 29/02/2020, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Trabalhos de Conclusão de Curso dos *Campi* fora da Sede da UFPR, denominado "Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto", realizado nos termos dispostos neste instrumento, com fundamento no art. 22, §4º e no art. 52, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

- 1.1.O presente concurso destina-se a seleção dos melhores trabalhos de conclusão de curso (TCC), elaborados por discentes de cada Campus fora da Sede da UFPR (Setor Palotina, Setor Litoral, Campus Jandaia do Sul, Campus Toledo e Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar), que contemplem a temática "TCC: Ideias de Impacto".
- 1.2.O objetivo do concurso é estimular o desenvolvimento de trabalhos com potencial de impacto para a sociedade e que contemplem propostas e soluções que possam ser aplicadas à realidade.
- 1.3.O Concurso divide-se em 3 (três) categorias temáticas de trabalhos de conclusão de curso, considerando cada Campus fora da Sede:
- 1.3.1.**Município**: trabalhos que abordem problemáticas e questões relacionadas ao Município sede do Campus, como organização e gestão; infraestrutura; meio ambiente; questões sociais; comunidade local; desenvolvimento local etc..
- 1.3.2. Campus/Universidade: trabalhos que abordem problemáticas e questões relacionadas ao Campus/Universidade, como organização e gestão; infraestrutura; inserção e atuação local; processos educacionais etc..
- 1.3.3. Empresa/Indústria: trabalhos que abordem problemáticas e questões relacionadas às demandas de empresas/indústrias locais e regionais, como organização e gestão; produtividade; melhoria de processo, produto ou serviço; comercialização, produção limpa etc..
- 1.4.Para fins do presente Concurso, enquadram-se como trabalhos de conclusão de curso (TCC) os trabalhos e atividades adotados como requisito para a conclusão de curso na UFPR, como monografia, projeto de aprendizagem, desenvolvimento de produto, plano de negócio, dentre outros, em conformidade com as normas de cada curso de graduação.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1.Em observância ao princípio da publicidade e considerando o inciso I, do art. 8°, da Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, do Diário Oficial da União, o presente Regulamento está publicado integralmente na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, disponível em http://www.integra.ufpr.br.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.Poderão participar do presente concurso alunos ou egressos dos cursos de graduação dos *Campi* fora da Sede (Setor Palotina, Setor Litoral, Campus Jandaia do Sul, Campus Toledo e Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar), da UFPR, que tenham aprovado seu TCC no calendário acadêmico de 2019 da UFPR.
- 3.2. Serão aceitos trabalhos, que por motivos de adequação do calendário acadêmico, tenham sido aprovados no ano de 2020, mas dentro do calendário acadêmico de 2019.
- 3.3.Os trabalhos inscritos devem ser de autoria única, salvo a exceção se o TCC tiver sido desenvolvido por mais de um autor, em conformidade com as normas do curso de graduação.
- 3.4. Cada autor ou equipe só poderá inscrever um trabalho, concluído e aprovado no calendário acadêmico indicado no subitem 3.1 deste Regulamento.
- 3.5.Os trabalhos deverão tratar da temática envolvendo "Ideias de Impacto" e devem se enquadrar em uma das categorias do subitem 1.3 deste Regulamento.
- 3.6. Não serão aceitos dissertações, teses ou trabalhos de pós graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.O período de inscrições tem início em **27/01/2020** e se encerra no dia **29/02/2020**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- 4.2.A inscrição do TCC é gratuita e deverá ser submetida, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço http://www.integra.ufpr.br.
- 4.3. Ao acessar o formulário, a(o) participante deverá selecionar o Campus e a categoria para qual o TCC está sendo submetido e preencher as informações para inscrição de acordo com as questões apresentadas, entre elas: dados do autor; dados do orientador; informações sobre o trabalho, com uma descrição completa do projeto inscrito e considerando:
- 4.3.1.O conceito teórico e prático, diretrizes e soluções para problemáticas;
- 4.3.2.A evolução do desenvolvimento do trabalho no que se refere à aplicabilidade da proposta; e
- 4.3.3.Os impactos e contribuição para a sociedade.
- 4.4. Deverão ser anexados ao formulário eletrônico os documentos abaixo descritos:
- 4.4.1.Declaração de autorização de participação no presente Concurso, emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) ou pelo(a) Coordenador(a) de Curso, preenchida e assinada conforme modelo disponível no Anexo I deste Regulamento;

- 4.4.2.Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme subitem 1.4, em formato pdf.
- 4.5.Ao preencher o formulário, deverá ser informado um endereço de e-mail válido para a comunicação no âmbito do presente concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.O processo seletivo contará com duas etapas:
- 5.1.1.Etapa 1: Homologação das inscrições: serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos abaixo:
 - a) Enquadrem-se em uma das categorias descritas no subitem 1.3.
 - b) Atendam aos requisitos para participação descritos nos item 3.
 - c) Obedeçam ao prazo de inscrição estabelecido no subitem 4.1.
 - d) Apresentem as informações requisitadas no formulário eletrônico, conforme subitem 4.2, e anexem todos os documentos indicados nos subitens 4.3 e 4.4.
- 5.1.2. Etapa 2: Avaliação dos trabalhos de cada Campus: esta etapa consiste na avaliação por uma Comissão de Avaliação dos trabalhos homologados na Etapa 1.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1.A avaliação dos trabalhos será realizada por meio de Comissão de Avaliação, composta especialmente para este fim, em cada Campus onde houver trabalho com inscrição homologada.
- 6.2. Cada Comissão será composta por no mínimo cinco profissionais, indicados pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* juntamente com a Diretoria do Campus, podendo incluir docentes internos, membros do poder público, membros da iniciativa privada e/ou representantes da comunidade local.
- 6.3.A Comissão de Avaliação será divulgada a posteriori, por meio de publicação na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, a saber http://www.integra.ufpr.br.
- 6.4.Os integrantes da Comissão de Avaliação formalizarão termo de sigilo, conforme modelo adotado pela UFPR, previamente à participação no processo de avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1.Os trabalhos apresentados serão avaliados segundo os seguintes critérios:
- 7.1.1.Adequação e aderência ao tema e categoria;
- 7.1.2. Conceito e contribuição do trabalho para a categoria (entendido como o potencial de impacto social, educacional, comunitário, ambiental, local e empreendedor do projeto);
- 7.1.3.Relevância do trabalho;
- 7.1.4.Originalidade.

7.2. Cada critério de avaliação receberá pontuação conforme estabelecido no quadro a seguir:

Nº	CRITÉRIO ANALISADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conceito e contribuição do trabalho para a categoria	25
2	Adequação e aderência ao tema e categoria	25
3	Relevância do trabalho	25
4	Originalidade	25
	Total	100

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.Cada trabalho, cuja inscrição tenha sido homologa na Etapa 1 (Homologação das inscrições), será avaliado por no mínimo três avaliadores com base nos critérios e pontuações definidos no item 7 deste Regulamento.
- 8.2.A pontuação final da avaliação de cada trabalho será obtida pela média aritmética da nota atribuída por cada avaliador.
- 8.3. Para cada Campus, serão selecionados, em cada categoria, até três trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na Etapa 2 (Avaliação dos trabalhos de cada Campus) de avaliação.
- 8.4.Os trabalhos selecionados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida, sendo classificados os 1°, 2° e 3° colocados em cada categoria.
- 8.5.Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério 1; caso o empate persista será considerada a maior nota do critério subsequente; em eventual persistência do empate, será premiado o participante mais velho.
- 8.6.O resultado final de cada Etapa após o período de recursos é definitivo, não cabendo novo recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1.A divulgação do resultado com os três trabalhos selecionados em cada categoria do concurso, para cada Campus, será realizada na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, disponível em http://www.integra.ufpr.br.
- 9.2.Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados receberão via e-mail, juntamente com o comunicado sobre o resultado, um convite para o evento de premiação, no qual os projetos serão apresentados ao público.
- 9.3.A divulgação do resultado final do concurso, com o anúncio da classificação dos 1°, 2° e 3° colocados em cada categoria, ocorrerá durante o evento de premiação no Campus, cuja data de realização será divulgada oportunamente na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, disponível em http://www.integra.ufpr.br.

10.DA PREMIAÇÃO

- 10.1.O anúncio da classificação final dos trabalhos por categoria e do trabalho vencedor do concurso ocorrerá durante evento a ser realizado em cada Campus, conforme cronograma do próprio Campus, contando com a presença dos participantes selecionados, convidados externos, equipe de organização, parceiros, comissão avaliadora e comunidade local.
- 10.2.Os três primeiros colocados, de cada categoria, farão jus a:
- 10.2.1. Certificado de participação e menção honrosa para alunos e orientadores (de acordo com os nomes fornecidos no ato da inscrição), com a indicação da colocação final obtida no concurso:
- 10.2.2. Exposição na página e mídias sociais da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*;
- 10.2.3. Exposição do trabalho (apresentação oral e/ou painel) durante o evento no qual ocorrerá premiação.
- 10.2.4. Poderão ocorrer premiações adicionais promovidas em conjunto com parceiros, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 Integra/UFPR para Captação de Patrocínio, as quais serão divulgadas oportunamente na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, disponível em http://www.integra.ufpr.br.
- 10.2.5. Caso o trabalho tenha sido escrito por mais de um autor, caberá ao grupo a divisão dos prêmios.

11.DO CRONOGRAMA

11.1.O cronograma das atividades do concurso "Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto" conta no quadro a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
13/12/2019	Divulgação do Concurso "Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto"
27/01/2020 a 29/02/2020	Período de inscrições
04/03/2020	Resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação das inscrições
05/03/2020 a 06/03/2020	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa 1 - Homologação das inscrições
09/03/2020	Resultado final da Etapa 1 - Homologação das inscrições
25/03/2020	Resultado preliminar da Etapa 2
26/03/2020 a 27/03/2020	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa 2
31/03/2020	Resultado Final
A definir	Divulgação da classificação final entrega da premiação

11.2. As datas e as ações do concurso "Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto" poderão sofrer alterações.

- 11.2.1.Caso o cronograma seja alterado, as alterações serão divulgadas na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* e da UFPR, disponível em http://www.integra.ufpr.br.
- 11.3.O cronograma de eventos para a divulgação da classificação final e entrega da premiação será definido conforme calendário dos *Campi* e em conjunto com as comunidades locais e o será divulgado tempestivamente na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, disponível em http://www.integra.ufpr.br, e em correspondência eletrônica enviada aos inscritos por meio do endereço de e-mail informado no momento da inscrição.

12.DOS RECURSOS

- 12.1. Eventuais recursos contra os resultados preliminares poderão ser interpostos junto à Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, de acordo com os prazos estipulados no cronograma, conforme item 11 do presente Regulamento.
- 12.1.1. Caso o cronograma seja modificado, o prazo recursal indicado não será inferior a dois dias.
- 12.2.A apresentação dos recursos deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por meio eletrônico utilizando Formulário de Recurso disponibilizado na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi, disponível em http://www.integra.ufpr.br, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail desafio.integratcc@ufpr.br até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, de acordo com a data limite de cada etapa para apresentação de recurso, conforme previsto no Cronograma constante no item 11 deste Regulamento, contendo os dizeres "Recurso: Desafio Integra TCC", no campo "assunto".
- 12.3.Um Comitê indicado pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* será constituído para analisar cada caso.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Regulamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação na página da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, http://www.integra.ufpr.br, de forma eletrônica, submetendo pelo e-mail desafio.integratcc@ufpr.br, contendo os dizeres "Impugnação: Desafio Integra TCC", no campo "assunto".
- 13.2.A resposta às impugnações caberá a Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi e será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo para impugnação, por meio de publicação no site da UFPR.
- 13.3. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser submetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*, pelo endereço desafio.integratcc@ufpr.br, contendo os dizeres "Dúvidas: Desafio Integra TCC", no campo "assunto".
- 13.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Regulamento.

- 13.5.As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo referente ao "Desafio" e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 13.6. Eventual modificação no presente Regulamento, decorrente de impugnação ou de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o período de inscrição dos TCCs.
- 13.7.Os participantes deverão conhecer o presente Regulamento, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e responsabilizar-se pela inscrição do TCC, apresentação das informações solicitadas e submissão dos documentos exigidos.
- 13.8.É obrigação única e exclusiva dos participantes o acompanhamento dos comunicados, boletins de esclarecimentos e resultados emitidos pela UFPR.
- 13.9. Caso não seja possível a realização de algum item ou etapa integrante do "Desafio", em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas ou outro fato superveniente, os interessados serão comunicados por meio de divulgação oficial ofício da Diretoria de de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*.
- 13.10.Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* e/ou pela Comissão de Avaliação, conforme o caso.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Helton José Alves

Diretor de Desenvolvimento e Integração dos Campi

INTEGRA/UFPR

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR PARTE DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) OU DO COORDENADOR(A) DE CURSO

À				
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR				
Assunto: Autorização de Participação no Concurso - "Desafio Integra TCC: Ideias de mpacto"				
Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título				
produzido pelo aluno, foi devidamente aprovado no calendário acadêmico de 2019 da UFPR, na data de//, código da				
aprovado no calendário acadêmico de 2019 da UFPR, na data de/, código da				
disciplina/módulo nº, no curso de graduação da Universidade Federal do ofertado no Setor/Campus da Universidade Federal do				
Paraná, e que autorizo a participação do trabalho no Concurso realizado no âmbito do 'Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto".				
() Coordenador(a) de Curso				
() Professor(a) Orientador(a)				
Nome do(s) Responsável(s):				
Telefone: ()				
E-mail:				
Cidade, de de 20XX.				

Assinatura